



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
"Cordeiro – Cidade Exposição"
Poder Legislativo

Ref. Projeto de Lei Nº 07/25
Publicação: Jornal Diário Oficial
Edição: 016 Data: 23/01/25

LEI Nº 2841/2025

**FIXA PISO SALARIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS, ALTERA
TABELAS DE VENCIMENTOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º- Fica definido o Piso Salarial dos Servidores Públicos Municipais em R\$ 1.593,90 (mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos) correspondente ao Salário Mínimo Nacional reajustado em 5% (cinco por cento), de acordo com a Lei Municipal nº 440/93.

Parágrafo único- Os servidores municipais contratados que recebem vencimento inferior ao piso ora fixado, terão os vencimentos alterados para o mesmo.

Art. 2º- Ficam alterados os vencimentos constantes dos Níveis I, II e III, da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal n.º 2571/2021, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Cordeiro, conforme Tabela I do Anexo Único.

Art. 3º- Ficam alterados os valores da Tabela de vencimentos do quadro de pessoal do município de Cordeiro, referente aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, em consonância com a Emenda Constitucional 120, conforme Tabela II do Anexo Único.

Art. 4º- Ficam alterados os vencimentos dos índices CCII, CCIII e CIV, dos cargos em comissão do Poder Executivo Municipal, conforme Tabela III do Anexo Único.

Art. 5º- O mesmo critério de reajuste salarial será aplicado para os servidores inativos e pensionistas, em respeito ao direito de paridade.

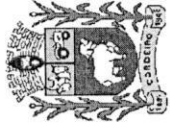


Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 22 de janeiro 2025.


Anísio Coelho Costa
Presidente do Poder Legislativo



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo

ANEXO ÚNICO

TABELA I

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
I	R\$1.593,90	R\$ 1.641,72	R\$ 1.690,97	R\$ 1.741,70	R\$ 1.793,95	R\$ 1.847,77	R\$ 1.903,20	R\$ 1.960,30	R\$ 2.019,10	R\$ 2.079,68	R\$ 2.142,07	R\$ 2.206,33	R\$ 2.272,52
II	R\$1.641,72	R\$ 1.690,97	R\$ 1.741,70	R\$ 1.793,95	R\$ 1.847,77	R\$ 1.903,20	R\$ 1.960,30	R\$ 2.019,11	R\$ 2.079,68	R\$ 2.142,07	R\$ 2.206,33	R\$ 2.272,52	R\$ 2.340,70
III	R\$ 1.690,97	R\$ 1.741,70	R\$ 1.793,95	R\$ 1.847,77	R\$ 1.903,20	R\$ 1.960,30	R\$ 2.019,11	R\$ 2.079,68	R\$ 2.142,07	R\$ 2.206,33	R\$ 2.272,52	R\$ 2.340,70	R\$ 2.410,92

TABELA II

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
ACE.ACS	R\$ 3.036,00	R\$ 3.127,08	R\$ 3.220,89	R\$ 3.317,52	R\$ 3.417,04	R\$ 3.519,56	R\$ 3.625,14	R\$ 3.733,90	R\$ 3.845,91	R\$ 3.961,29	R\$ 4.080,13	R\$ 4.202,53	R\$ 4.328,61

TABELA III

CARGOS EM COMISSÃO	
CCII	R\$ 1.593,90
CCIII	R\$ 1.641,72
CCIV	R\$ 1.690,97